



NOTA DE EXPEDIENTE Nº 045/2021 FÉRIAS – INTERRUPÇÃO

O Tribunal de Justiça Militar, nos termos do artigo 234, inciso III, da lei nº 7.356/80, retifica em parte a Nota de Expediente nº 042/2021, publicada no DJE nº 7.114 de 16/12/2021, para fazer constar que a Desembargadora Militar Maria Emília Moura da Silva, ld Func 3304124, interrompeu em 14/12/2021 e 15/12/2021, as férias relativas ao 2º período, exercício 2021/2022, período aquisitivo de 04/10/2021 a 03/10/20122, por superior interesse público, ficando em haver saldo remanescente de 02 (dois) dias.

TJM, em Porto Alegre, 16 de dezembro 2021.

Flávio Helmann

Diretor-Geral

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 7.115, de 17 de dezembro de 2021, como se confere clicando aqui.